



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

EDITAL N° 023 /2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2021

CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO.

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições, visando à contratação emergencial e temporária de pessoal, torna público a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, atendendo a legislação vigente, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal n° 2119 e 2120 de 22 de abril de 2021, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República Federativa do Brasil e na Lei Municipal n°955/02, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e nos Decretos n° 1.502/11 e n° 2207/2021.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por quatro servidores, designados através de Portaria.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput” da Constituição da República Federativa do Brasil.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, no Diário oficial dos Municípios, painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do município (www.fagundesvarela.rs.gov.br).

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do município (www.fagundesvarela.rs.gov.br).

1.5 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

1.5.1 Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

1.6 Os cargos, escolaridade/habilitação exigida, número de vagas, carga horária semanal e mensal, vencimento mensal e tipo de prova aplicada, seguem dispostos no quadro abaixo:

| Item | Cargo | Escolaridade/Habilitação Exigida | Vagas | Carga Horária Semanal | Vencimento Mensal em R\$ | Tipo de Prova |
|------|-------------------------------------|---|-------|-----------------------|--------------------------|---------------|
| 01 | Agente de Combate a Endemias | Ensino médio completo | 01 | 40h | 1.400,18 | T |
| 02 | Engenheiro Civil | -Curso Superior Completo em Engenharia Civil - Registro no respectivo Conselho de classe. -Carteira de Habilitação Categoria mínima “B” | 01 | 20h | 2.812,86 | T |

Legenda: T: Prova de Títulos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

1.7 Para ambos os cargos somente serão aplicadas prova de títulos.

1.8 A contratação será pelo prazo determinado de até 06 (seis) meses, podendo, mediante interesse público, ser prorrogado uma vez por igual período ou rescindido a qualquer tempo ou, ainda, quando do preenchimento do cargo por servidor efetivo que venha a ser nomeado em decorrência de aprovação em concurso público para os cargos.

1.9. No período de vigência da contratação, os contratados estarão submetidos ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Fagundes Varela (Lei Municipal nº 955/2002).

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

RELATIVAS AO CARGO DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

ATRIBUIÇÕES

a) Descrição Sintética: Executar atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, a serem desenvolvidas em conformidade com as diretrizes indicadas pelo SUS, bem como participar de ações educativas e coletivas, nos domicílios e na comunidade em geral, sob supervisão competente. Proceder visitas domiciliares para identificar a existência de focos de doenças contagiosas; registrar, para controle das ações de saúde, doenças e outros agravos à saúde; fazer identificação e tratamento de focos de vetores com manuseio de inseticidas e similares; coletar materiais para exames laboratoriais;

b) Descrição Analítica: orientar a população, objetivando a eliminação de fatores que propiciem o surgimento de possíveis doenças; trabalhar no combate de doenças; desenvolver ações de educação e vigilância à saúde; informar o setor de vigilância na hipótese de constatar resistência de colaboração por parte dos munícipes; manter atualizado o cadastro de informações e outros registros; realizar diagnóstico demográfico, social, cultural, ambiental, epidemiológico e sanitário do território em que atuam; desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção de doenças e agravos, e de vigilância em saúde, por meio de visitas domiciliares regulares e de ações educativas individuais e coletivas, na UBS, no domicílio e outros espaços da comunidade, incluindo a investigação epidemiológica de casos suspeitos de doenças e agravos junto a outros profissionais da equipe quando necessário; realizar visitas domiciliares com periodicidade estabelecida no planejamento da equipe e conforme as necessidades de saúde da população, para o monitoramento da situação das famílias e indivíduos do território; identificar e registrar situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada aos fatores ambientais, realizando, quando necessário, bloqueio de transmissão de doenças infecciosas e agravos; orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva; identificar casos suspeitos de doenças e agravos, encaminhar os usuários para a unidade de saúde, registrar e comunicar o fato à autoridade de saúde responsável; informar e mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores; conhecer o funcionamento das ações e serviços do seu território e orientar as pessoas quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; executar ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica ou coleta de reservatórios de doenças; realizar cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção, intervenção e controle de doenças, incluindo, dentre outros, o recenseamento de animais e levantamento de índice amostral tecnicamente indicado; executar ações de controle de doenças utilizando as medidas de controle químico, biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; realizar e manter atualizados



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

os mapas, croquis e o reconhecimento geográfico de seu território; executar ações de campo em projetos que visem avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida; exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria; dirigir eventualmente veículo do município para o exercício da função; executar tarefas determinadas pela chefia; executar outras tarefas afins.

Horário de trabalho: Das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira.

RELATIVAS AO CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL

ATRIBUIÇÕES:

a) **Descrição Sintética:** Executar e supervisionar trabalhos técnicos de engenharia em serviços públicos municipais.

b) **Descrição Analítica:** Desempenhar atividades referentes a edificações; conjuntos arquitetônicos e monumentos; arquitetura paisagística e de interiores; planejamento físico local urbano regional; dirigir e fiscalizar a construção de estradas e ruas; bem como obras de capacitação e abastecimento de água, de drenagem, de irrigação e saneamento urbano e rural; manter controle e atualização do planejamento urbano e do Plano Diretor e outros registros técnicos; efetuar supervisão, coordenação e orientação técnica; estudo de planejamento, projeto e especificação de obras públicas e programas municipais; licenças de construção urbana e rural; estudo de viabilidade técnico-econômico, assistência, assessoria e consultoria, direção de obra e serviço técnico; vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico, desempenho de cargo e função técnica; elaboração de orçamento, padronização, mensuração e controle de qualidade; execução e fiscalização de obras e serviço técnico; produção técnica especializada de pesquisa; condução de trabalho técnico; condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; execução de instalação, montagem e reparo, operação e manutenção de equipamento e instalação; execução de desenho técnico; zelar pelo funcionamento e limpeza de equipamentos utilizados ou em uso; dirigir eventualmente veículo do Município para o exercício da função; executar atividades determinadas pela chefia; executar outras tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Horário de trabalho: Das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira.

2.2. Pelo efetivo exercício das funções temporárias, o contratado perceberá a título de vencimentos a importância referida na tabela constante no item 1.6, estando nestes compreendidos, além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.2.1 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolção da carga horária diária e semanal, desde que previamente convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno, quando preenchidos os requisitos; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

2.2.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.3 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar, no que couber.

3. INSCRIÇÕES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

3.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser enviadas exclusivamente para o e-mail processoseletivo2021@fagundesvarela.rs.gov.br no período estabelecido no Cronograma de Eventos e conforme as regras do item 4 deste Edital, com início às 14h (quatorze horas) do dia 22/04/2021 e término às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 26/04/2021.

3.1.1 O endereço supracitado é exclusivamente para o recebimento de inscrições e, posteriormente, se houver, para o recebimento de recursos administrativos, sendo que em nenhuma hipótese deverá ser utilizado para outras finalidades.

3.1.2 ATENÇÃO! Será admitido apenas o envio de um e-mail por concorrente, sendo que o descumprimento desta regra implicará na invalidação da inscrição e exclusão do Processo Seletivo Simplificado.

3.1.3 Encerradas as inscrições, no prazo de um dia, será publicado edital contendo a relação nominal dos candidatos.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

3.3.1 Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

3.4 A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, das quais não poderá alegar desconhecimento

4. DA PROVA DE TÍTULOS

Para a prova de títulos o candidato deverá:

a) Proceder a leitura da íntegra do Edital;

b) Imprimir o **anexo I – formulário para inscrição e currículo nível médio – AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS OU anexo I – formulário para inscrição e currículo nível superior – ENGENHEIRO CIVIL**, preencher com letra legível, datar e assinar;

c) Proceder à digitalização em um único arquivo no formato PDF, não superior 15MB, que deverá ser denominado com o NOME/SOBRENOME do concorrente (ex. Fulano de Tal) e na seguinte ordem :

c1. ITEM OBRIGATÓRIO: Formulário para inscrição e currículo Nível Médio ou Superior, conforme escolaridade exigida para o cargo pretendido;

c2. ITEM OBRIGATÓRIO: Digitalização dos documentos de identificação (CPF e Carteira de Identidade ou Habilitação)

c3. ITEM OBRIGATÓRIO: Certificado ou Atestado de Conclusão de Ensino Médio (frente e verso) para o cargo de Agente de combate a Endemias, ou Diploma de Graduação ou Atestado de Conclusão do curso de graduação (frente e verso) para o cargo de Engenheiro Civil;

c4. ITEM FACULTATIVO: Documentação comprobatória dos títulos para a análise conforme tabelas dos itens 4.1 e 4.2.

d) Acessar a página inicial do serviço de webmail, selecionar a opção “ESCREVER MENSAGEM”, em seguida, no campo “PARA/DESTINATÁRIO” inserir o endereço eletrônico do Município de Fagundes Varela, exclusivo para recebimento de inscrições – processoseletivo2021@fagundesvarela.rs.gov.br, mencionando no local “ASSUNTO” o ano (2021) e a função escolhida (exemplo. Assunto: **2021 – Agente de Combate a Endemias** ou Assunto: **2021 – Engenheiro Civil**); inserir como ANEXO os arquivos em formato PDF e ENVIAR o e-mail. Além



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

das informações supracitadas, nenhum texto deverá ser escrito no corpo do e-mail sob pena de não aceitação da inscrição do candidato.

4.1 VALORAÇÃO DOS TÍTULOS PARA O CARGO DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

| ESPECIFICAÇÃO | Pontuação por título | Pontuação Máxima |
|--|------------------------|------------------|
| a) Diploma de Graduação ou Atestado de Conclusão, emitido por entidade reconhecida pelo MEC | 30 | 30 |
| b) Certificados ou Atestados de Conclusão de Cursos de Aperfeiçoamento nas áreas da Saúde e/ou Ciências Biológicas (obs. Os certificados devem ter sido emitidos até a data de publicação deste Edital, com carga horária acima de 20h); | 10 | 20 |
| c) Comprovação de experiência na função de Agente de Combate a Endemias, emitido por órgão público. | 05 pontos por semestre | 20 |
| d) Certificados ou Atestados de Conclusão de Cursos de Informática, Estatística ou Matemática. (Obs. Serão pontuados somente os certificados emitidos a partir do ano de 2010) | 10 | 30 |

4.2 VALORAÇÃO DOS TÍTULOS PARA O PARA O CARGO DE ENGENHEIRO CIVIL

| ESPECIFICAÇÃO | Pontuação por Título | Pontuação Máxima |
|---|---------------------------|------------------|
| a) Pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização) na área de engenharia civil | 10 | 10 |
| b) Pós-graduação (mestrado, doutorado, PhD) na área de engenharia civil | 10 | 10 |
| c) Experiência comprovada na área de atuação, junto ao serviço público, comprovado através de ato de nomeação, contrato ou outro instrumento que ateste o vínculo como efetivo, comissionado ou contratado, não sendo computado tempo de estágio desempenhado nos termos da Lei nº 11.788/2008. | 01 ponto por mês | 30 |
| d) Experiência comprovada da área de atuação, através da apresentação de ART (emitidas a contar de 2015) | 4 pontos cada ART emitida | 40 |
| e) Cursos especializados na área de atuação da função com duração mínima de 40 horas (Obs. Serão pontuados somente os certificados emitidos a partir do ano de 2010) | 02 | 10 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

5. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

5.1 No prazo máximo de dois dias após a homologação das inscrições, a Comissão deverá proceder a análise do currículo e a divulgação do resultado preliminar.

5.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do município (www.fagundesvarela.rs.gov.br), abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

6. RECURSOS DA PROVA DE TÍTULOS

6.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

6.1.1 O candidato poderá interpor Recurso Administrativo em relação ao resultado obtido na prova de títulos, na data e horário previsto no Cronograma de Eventos, devendo imprimir o Anexo III – Formulário Padrão para Recurso Administrativo, preencher com letra legível todos os itens de identificação de recorrente, expor as razões do pedido recursal, datar e assinar. Após, DIGITALIZAR o documento em um único arquivo no formato **PDF** denominado com o **NOME/SOBRENOME** do concorrente (tamanho não superior a 15MB), acessar a página inicial do serviço de *webmail*, selecionar a opção “ESCREVER MENSAGEM”, inserir no item “PARA/DESTINATÁRIO” o endereço eletrônico do Município de Fagundes Varela, exclusivo para recebimento de recursos – processoseletivo2021@fagundesvarela.rs.gov.br, mencionando no local “ASSUNTO” o ano e o cargo escolhido seguido da palavra - Recurso (Assunto: **2021 – Agente de Combate a Endemias - Recurso** ou Assunto: **2021 – Engenheiro Civil - Recurso**), por fim inserir como ANEXO o arquivo em formato PDF e ENVIAR o e-mail. Além das informações supracitadas, nenhum texto deverá ser escrito no corpo do e-mail, sob pena de não recebimento do recurso.

6.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

6.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

6.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

7. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

7.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

Cargo de Agente de Combate a Endemias

7.1.1 Tiver obtido a maior nota no critério de graduação (alínea ‘a’ da Tabela constante do item 4.1)

7.1.2 Tiver obtido a maior nota no critério de Cursos de informática. (alínea ‘d’ da Tabela constante do item 4.1)

7.1.3. Demonstrar maior tempo de experiência no exercício da função de agente de combate a endemias (alínea ‘c’ da Tabela constante do item 4.1)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

7.1.4 Tiver obtido a maior nota no critério Cursos de aperfeiçoamento na área da saúde ou Ciências Biológicas. (alínea 'b' da Tabela constante do item 4.1)

7.1.5 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos (aplicação do Estatuto do Idoso - Lei no 10.741, de 1º de outubro de 2003)

7.1.6 Sorteio em ato público.

Cargo de Engenheiro Civil

7.1.6 Tiver obtido a maior nota no critério de mestrado e/ou doutorado (alínea 'b' da Tabela constante do item 4.2)

7.1.7 Tiver obtido a maior nota no critério de pós graduação – especialização (alínea 'a' da Tabela constante do item 4.1)

7.1.8 Tiver obtido a maior nota no critério tempo de serviço na área pública (alínea 'c' da Tabela constante do item 4.1)

7.1.9 Tiver obtido a maior nota no critério experiência comprovada (alínea 'd' da Tabela constante do item 4.1)

7.1.10 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos (aplicação do Estatuto do Idoso - Lei no 10.741, de 1º de outubro de 2003)

7.1.11 Sorteio em ato público

7.2 O sorteio ocorrerá conforme cronograma de eventos, sendo os candidatos empatados notificados da ocorrência do mesmo por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado, para que compareçam junto ao Centro Administrativo Municipal a fim de acompanhá-lo juntamente com membro(s) do Controle Interno.

7.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

8.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

8.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

9. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

9.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de até 5 (cinco) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

9.1.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro na forma da lei;

9.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

9.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

9.1.4 Apresentar comprovante de escolaridade e habilitação legal para o exercício da profissão exigido para o cargo.

9.1.5 Apresentar declaração de bens e rendas.

9.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória.

9.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de um ano, podendo a critério da administração municipal ser prorrogado por igual período ou rescindido a qualquer tempo.

9.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato valendo para esse fim a publicação do resultado final.

10.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

10.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

10.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

11. CRONOGRAMA DE EVENTOS.

| DESCRIÇÃO | DATAS |
|------------------------------------|---|
| Período para inscrições via e-mail | Das 14h do dia 22/04 até 23h59min do dia 26/04/2021 |
| Publicação de Inscritos | 27/04/2021 |
| Análise de Currículos | 27 e 28/04/2021 |
| Publicação do resultado preliminar | 29/04/2021 |
| Prazo para recurso via e-mail | 30/04/2021 |
| Publicação do resultado oficial | 03/05/2021 |
| Sorteio Público | 04/05/2021 |
| Homologação do resultado final | 05/05/2021 |

Obs: Não havendo interposição de recursos ou empate entre candidatos, os eventos que sucederem a esses poderão ser antecipados.

Fagundes Varela, 22 de abril de 2021.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO E CURRÍCULO NÍVEL MÉDIO – AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

1 – REGRAS:

- a) Proceder a leitura da íntegra do Edital;
- b) Imprimir o Anexo I – Formulário para Currículo Nível Médio, preencher com letra legível, datar e assinar;
- c) Proceder à digitalização em um único arquivo no formato PDF, não superior 15MB, que deverá ser denominado com o NOME/SOBRENOME do concorrente (ex. Fulano de Tal), na seguinte ordem:
 - c1. ITEM OBRIGATÓRIO:** Formulário para inscrição e currículo Nível Médio;
 - c2 ITEM OBRIGATÓRIO:** Digitalização dos documentos de identificação (CPF e Carteira de Identidade ou Habilitação)
 - c3. ITEM OBRIGATÓRIO:** Certificado ou Atestado de Conclusão de Ensino Médio (frente e verso) para o cargo de Agente de combate a Endemias;
 - c4. ITEM FACULTATIVO:** Documentação comprobatória dos títulos para a análise conforme tabela abaixo.
- d) Acessar a página inicial do serviço de webmail, selecionar a opção “ESCREVER MENSAGEM”, em seguida, no campo “PARA/DESTINATÁRIO” inserir o endereço eletrônico do Município de Fagundes Varela, exclusivo para recebimento de inscrições – processoseletivo2021@fagundesvarela.rs.gov.br, mencionando no local “ASSUNTO” o ano (2021) e a função escolhida Assunto: **2021 – Agente de Combate a Endemias**, por fim inserir como ANEXO o arquivo em formato PDF e ENVIAR o e-mail. Além das informações supracitadas, nenhum texto deverá ser escrito no corpo do e-mail, sob pena de não aceitação da inscrição do candidato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

**ANEXO I – FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO E CURRÍCULO NÍVEL MÉDIO –
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**

| |
|--|
| 2 – DADOS DO CANDIDATO (preencher): |
| Nome completo: |
| Data de Nascimento: |
| RG n° |
| CPF n° |
| Endereço (Rua/N°/Bairro/Cidade/CEP) |
| Telefone (com DDD) |
| E-mail |

| ESPECIFICAÇÃO | Pontuação por título | Quantidade <i>Candidato preencher</i> | Pontuação do candidato <i>Candidato preencher</i> | ESPAÇO PARA AVALIAÇÃO DA COMISSÃO (pontos por categoria) NÃO PREENCHER |
|--|------------------------|--|--|---|
| a) Diploma de Graduação ou Atestado de Conclusão, emitido por entidade reconhecida pelo MEC | 30 | | | |
| b) Certificados ou Atestados de Conclusão de Cursos de Aperfeiçoamento nas áreas da Saúde e/ou Ciências Biológicas (obs. Os certificados devem ter sido emitidos até a data de publicação deste Edital, com carga horária acima de 20h); | 10 | | | |
| c) Comprovação de experiência na função de Agente de Combate a Endemias, emitido por órgão público | 05 pontos por semestre | | | |
| d) Certificados ou Atestados de Conclusão de Cursos de Informática, Estatística ou Matemática (obs. Serão pontuados somente os certificados emitidos a partir do ano de 2010) | 10 | | | |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

**FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO E CURRÍCULO NÍVEL SUPERIOR –
ENGENHEIRO CIVIL**

1 – REGRAS:

- a) Proceder a leitura da íntegra do Edital;
- b) Imprimir o Anexo I – Formulário para Currículo Nível Superior, preencher com letra legível, datar e assinar;
- c) Proceder à digitalização em um único arquivo no formato PDF, não superior 15MB, que deverá ser denominado com o NOME/SOBRENOME do concorrente (ex. Fulano de Tal), na seguinte ordem:
 - c1. ITEM OBRIGATÓRIO:** Formulário para inscrição e currículo Nível Superior;
 - c2 ITEM OBRIGATÓRIO:** Digitalização dos documentos de identificação (CPF e Carteira de Identidade ou Habilitação)
 - c3. ITEM OBRIGATÓRIO:** Diploma de Graduação ou Atestado de Conclusão do curso de graduação (frente e verso) para o cargo de Engenheiro Civil;
 - c4. ITEM FACULTATIVO:** Documentação comprobatória dos títulos para a análise conforme tabela abaixo.
- d) Acessar a página inicial do serviço de webmail, selecionar a opção “ESCREVER MENSAGEM”, em seguida, no campo “PARA/DESTINATÁRIO” inserir o endereço eletrônico do Município de Fagundes Varela, exclusivo para recebimento de inscrições – processoseletivo2021@fagundesvarela.rs.gov.br, mencionando no local “ASSUNTO” o ano e a função Assunto: **2021 – Engenheiro Civil**, por fim inserir como ANEXO o arquivo em formato PDF e ENVIAR o e-mail. Além das informações supracitadas, nenhum texto deverá ser escrito no corpo do e-mail, sob pena de não aceitação do candidato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

**ANEXO I – FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO E CURRÍCULO NÍVEL SUPERIOR –
ENGENHEIRO CIVIL**

| |
|--|
| 2 – DADOS DO CANDIDATO (preencher): |
| Nome completo: |
| Data de Nascimento: |
| RG n° |
| CPF n° |
| Endereço (Rua/N°/Bairro/Cidade/CEP) |
| Telefone (com DDD) |
| E-mail |

| ESPECIFICAÇÃO | Pontuação por título | Quantidade <i>Candidato preencher</i> | Pontuação do candidato <i>Candidato preencher</i> | ESPAÇO PARA AVALIAÇÃO DA COMISSÃO (pontos por categoria) NÃO PREENCHER |
|---|---------------------------|--|--|---|
| a) Pós-graduação <i>lato sensu</i> (especialização) na área de engenharia civil | 10 | | | |
| b) Pós-graduação (mestrado, doutorado, PhD) na área de engenharia civil | 10 | | | |
| c) Experiência comprovada na área de atuação, junto ao serviço público, comprovado através de ato de nomeação, contrato ou outro instrumento que ateste o vínculo como efetivo, comissionado ou contratado, não sendo computado tempo de estágio desempenhado nos termos da Lei nº 11.788/2008. | 01 ponto por mês | | | |
| d) Experiência comprovada da área de atuação, através da apresentação de ART (emitidas a contar de 2015) | 4 pontos cada ART emitida | | | |
| e) Cursos especializados na área de atuação da função com duração mínima de 40 horas(obs. Serão pontuados somente os certificados emitidos a partir do ano de 2010) | 02 | | | |

